



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



Nº CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

Miriam de Holanda Vasconcelos
MIRIAM DE HOLANDA VASCONCELOS
TITULAR

MATRÍCULA
12.567FICHA
001

DATA 29/08/1978.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Terreno próprio e os prédios nele edificados de nºs 36 e 40, situado na Praça da Independência, freguesia de Santo Antonio, nesta cidade, cujo terreno mede 9m15 de frente, flanco direito 21m50, flanco esquerdo 21m50 e fundos 9m35, confrontando-se pela frente com a Praça da Independência; a direita com o prédio 44, da Praça da Independência, à esquerda com o prédio 32, da mesma Praça e aos fundos com o prédio 125, da Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, todos de propriedade do Diário de Pernambuco S/A, sendo o prédio 36, constituído de dois andares, o térreo com uma sala e dois banheiros e o 1º andar com uma sala e um banheiro e, o prédio 40 composto de andar térreo e sobre-loja, tendo o térreo duas salas e um banheiro e na sobre loja quatro salas.

NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:- DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A, sediado na Praça da Independência, nº 12, inscrito no CGC. sob nº 10.803.492/0001-07.

NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:- Livro 3-80, fls. 51v, sob nº 41.879, em data de 02.03.1951. Indicador Real 6-J-289.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-D-7, fls. 78, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, em 26 de dezembro de 2000. O Oficial, subscrevo e assino:

Miriam de Holanda Vasconcelos

AV-1-12.567:- PROCEDI nesta data, por força da abertura da presente matrícula, a averbação de que o imóvel constante da matrícula supra, é parte integrante da hipoteca de 1º grau, em favor do BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO S/A., para garantir a dívida no valor de Cr\$ 8.271.000,00, conforme inscrição no livro 2-AM, às fls. 282v, sob nº 14.366, em data de 21-09-72. Dou fé. Recife, em 29 de agosto de 1978. O Oficial, subscrevo e assino:- **Salviano Machado Filho.**

AV-2:-12.567- Procedi nesta data, por força da abertura da presente matrícula, a averbação de que o imóvel constante da matrícula supra, é parte integrante da hipoteca de 2º grau em favor do BANCO NACIONAL S/A., para garantia a dívida no valor de US\$ 3.000.000,00, correspondendo em moeda nacional a Cr\$ 19.545.000,00, conforme inscrição no livro 2-AQ, fls. 11v, sob nº 16.194, em data de 25-7-74. Dou fé. Recife, em 29 de agosto de 1978. O Oficial, subscrevo e assino: **Salviano Machado Filho.**

R-3-12.567:- Procedi nesta data o registro da escritura pública de contrato de empréstimo com garantia hipotecária e outros pactos, lavrada em 19 de junho de 1978, livro 2782, fls. 141, pelo tabelião substituto Renato de Freitas, do 10º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome e ratificada pela escritura pública lavrada em 24 de agosto de 1978, livro 593, fls. 79v a 83v, pelo tabelião substituto José Carlos Falção, do 3º Ofício d/Capital, na qual se verifica que o DIÁRIO

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3124-8533

site: www.lrgirecife.com.bremail: recepeao@lrgirecife.com.br Página 1

CONTINUAÇÃO

DE PERNAMBUCO S/A., sediado na Praça da Independência, nº 12, n/cidade, inscrito no CGC sob nº 10.803.492/0001-07, devidamente autorizado pela Assembleia Geral de 23-01-78, arquivada sob nº 20.977, na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, no ato representado por seus diretores João de Medeiros Calmon e Martinho de Luna Alencar, o 1º brasileiro, casado, jornalista, e o 2º brasileiro, casado, jornalista, residentes na cidade do Rio de Janeiro, inscritos no CPF, sob nºs 026.395.997-04 e 006.694.667-00, respectivamente, na qualidade de devedor hipotecante, constituiu em favor do credor hipotecário, BANCO NACIONAL S/A., sediado em Belo Horizonte, Minas Gerais e administração na cidade do Rio de Janeiro, na Av. Rio Branco, nº 123, representado no ato por seus diretores, Drs. Marcos Catão de Magalhães Pinto e Olair Zenir Leite, brasileiros, casados, banqueiros, inscrito no CGC sob nº 17.157.777/0001-67, com a assistência de seu advogado, Dr. Luiz Simões Martinho, brasileiro, casado, a Hipoteca de terceiro grau sobre o imóvel constante da matrícula supra, em garantia da dívida contraída pela Devedora Mutuária- S.A ESTADO DE MINAS, sediada na Av. Assis Chateaubriand, nº 499, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CGC sob nº 17.217.933/0001-80, no ato representada por seus diretores Pedro Aquinaldo Fulgêncio e Camilo Teixeira da Costa, brasileiros, casados, jornalistas e advogados, inscritos no CPF sob os nºs 000.451.606-00 e 075.234.406-49, no valor de Cr\$ 66.000.000,00 (sessenta e seis milhões de cruzeiros) que será paga no prazo de oito anos, com dois anos de carência, a contar da data da escritura que ora se registra, através de doze parcelas semestrais, a saber:- em 19-07-1980 no valor de Cr\$ 8.620.612,61; em 19-01-1981 no valor de Cr\$ 9.547.107,02; em 19-07-1981 no valor de Cr\$ 10.458.495,59; em 19-01-1982, no valor de Cr\$ 11.384.990,06; em 19-07-1982 no valor de Cr\$ 12.296.378,64; em 19-01-83 no valor de Cr\$ 13.222.873,12; em 19-07-1983 no valor de Cr\$ 14.134.261,69; em 19-01-84, no valor de Cr\$ 15.060.756,17; em 19-07-1984 no valor de Cr\$ 15.977.180,04; em 19-01-1985 no valor de Cr\$ 16.903.674,50; em 19-07-1985 no valor de Cr\$ 17.815.063,08 e em 19-01-1986 no valor de Cr\$ 18.741.557,56, sendo que sobre as referidas prestações já estão incluídos os juros de 12% ao ano e a correção prefixada de 11% ao ano, bem como o ISOF correspondente a cada parcela, pagando a devedora no ato Cr\$ 737.165,00 relativos ao imposto sobre operações financeiras, calculados pelos primeiros 180 dias do contrato e em 19-12-78, pagará Cr\$ 83.680,54 referente ao ISOF sobre os juros capitalizados no 2º semestre da carência; em 19-06-1979 pagará Cr\$ 91.769,62, correspondente ao ISOF sobre os juros capitalizados no 3º semestre da carência e em 19-12-1979, pagará Cr\$ 100.203,09 relativos ao ISOF sobre os juros capitalizados no 4º semestre da carência, sendo que de forma solidária e autônoma, nos primeiros 24 meses de carência, isto é, de 19-07-1978 até 19-06-1980, a DEVEDORA, o HIPOTECANTE, e as intervenientes RADIO TAMOIO S/A, sediada na Av. Venezuela nº 43, 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, C.G.C 33.267.808/0001-99, representada no ato por seus diretores, Alfredo Raymundo Filho e José Luiz Aromatis, o 1º brasileiro, casado, jornalista, C.P.F. nº 056.526.690-04, e o 2º brasileiro, solteiro, maior, radialista, C.P.F. nº 004.842.617-20, residentes na cidade do Rio de Janeiro e S/A. CORREIO BRAZILIENSE, sediado no setor de Indústrias Gráficas, lotes 300 a 350, em Brasília, Capital Federal, C.G.C. nº 00.001.172/0001-80, representado no ato por seus diretores Edilson Cid Varela e Alberto de Sá Filho, brasileiros, casado, o segundo, desquitado, o primeiro, inscritos no C.P.F. sob nºs 007.267.377-04 e 001.447.461-15, residentes em Brasília, ambos jornalistas, se comprometem a formar um fundo de reserva para garantir a liquidez

continua na ficha 002

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533
site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br



Página 2
AAA 8909259

PJe



Assinado eletronicamente por: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA - 16/03/2022 12:50:17 - da26a7d
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161250032360000058160590>
Número do processo: 0000242-87.2019.5.06.0005 ID. da26a7d - Pág. 2
Número do documento: 2203161250032360000058160590

PJe Assinado eletronicamente por: HED ELBE SOARES PINTO - Juntado em: 17/04/2022 06:29:36 - 69a33a2

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

RUBRICA

FICHA

002

L-2-D-7-12.567

CONTINUAÇÃO

da operação, obrigando-se, cada uma, a depositar mensalmente o valor de Cr\$ 316.250,00 no BANCO, que fica autorizado a aplicar esses valores no mercado aberto, com liquidez imediata, para imputar, inclusive, os rendimentos daí provenientes na amortização do principal, juros, correção, ISOF, ou de qualquer outra despesa ou acessório relativos ao contrato, ainda, em caráter solidário e autônomo, a partir do 25º mês até o 90º mês, isto é, de 19-07-1980 até 19-06-1985, a DEVEDORA, o HIPOTECANTE, a RÁDIO TAMOIO S/A., S/A. CORREIO BRAZILIENSE, acima qualificadas, a S/A. RÁDIO TUPI, sediada na Av. Venezuela, nº 43, na cidade do Rio de Janeiro, C.G.C. 33.267.741/0001-92, no ato representada por seus diretores Martinho de Luna Alencar, já qualificado e Rubens Furtado, brasileiro, casado, economista, C.P.F. nº 000.095.801-82, residente em São Paulo, e S/A. RÁDIO TUPAN, sediada na rua 7 de abril, nº 230, 4º andar, São Paulo, inscrita no C.G.C. nº 60.394.012/0001-70, no ato representada por seus diretores Pedro Aquinaldo Fulgêncio, já qualificado, e Humberto Gargiulo, brasileiro, desquitado, advogado, residente na cidade do Rio de Janeiro, C.P.F. 005.889.700-34, se obrigam a elevar os depósitos mensais, passando cada uma a depositar o valor de Cr\$ 620.000,00 no fundo de reserva para garantir a liquidez da operação, ficando o BANCO autorizado a continuar aplicando esses valores no mercado aberto, com liquidez imediata, para imputar, inclusive, os rendimentos daí provenientes na amortização do principal, juros, correção, ISOF, ou de qualquer outra despesa ou acessórios relativos ao contrato, podendo o BANCO imputar os referidos valores e respectivos rendimentos na amortização ou liquidação de qualquer dívida que o DEVEDOR ou qualquer um dos intervenientes tenha para com o BANCO, que devolverá, no final do pagamento desta operação e das outras citadas, o saldo credor que remanescer no fundo em partes iguais a cada uma das empresas, autorizando de forma explícita, também no período de carência, a que alude a cláusula V, da escritura que ora se registra, a efetivação de débitos para compensar parcial ou totalmente as dívidas acima referidas, abrangendo a hipoteca todas as acessões, melhoramentos, construções e benfeitorias que vierem a ser feitas, tendo o imóvel constante da matrícula supra, o valor de Cr\$ 4.000.000,00 tendo sido dado ainda em garantia do financiamento a hipoteca dos imóveis constantes das matrículas 12.564 e 12.566, 12.568 e 12.569, registradas sob nº 1, destas matrículas, e outros imóveis localizados fora da jurisdição d/ofício. Consta ainda da escritura a interveniência: a) RÁDIO CLUBE DE PERNAMBUCO S/A., sediada nesta cidade, na Praça da Independência, nº 12/3º andar, C.G.C. nº 10.803.500/0001-15, representada por seus diretores Martinho de Luna Alencar e Wilson Lustosa Cabral, o 1º já qualificado, e o segundo, brasileiro, desquitado, advogado, C.P.F. nº 000.673.184-87, residente nesta cidade; b) RÁDIO TAMANDARÉ LTDA., sediada nesta cidade, na Praça da Independência, 12, C.G.C. nº 10.803.484/0001-60, representada pelos srs. Martinho de Luna Alencar e Ibanor José Tartarotti, o 1º qualificado acima e o 2º brasileiro, casado, jornalista, residente no Rio de Janeiro, C.P.F. 001.383.710-91, c) URCA IMOBILIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S/A., com sede na cidade do Rio de Janeiro, na rua João Luiz Alves, nº 13, C.G.C. 33.213.596/0001-67, representada por seus procuradores, Ibanor José Tartarotti e Martinho de Luna Alencar, anteriormente qualificados; d) S/A. DIÁRIO DA NOITE, sediada na rua 7 de abril,

continua no verso

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 169 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3214-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 3

Estado de Pernambuco



Assinado eletronicamente por: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA - 16/03/2022 12:50:17 - da26a7d
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161250032360000058160590>
 Número do processo: 0000242-87.2019.5.06.0005 ID. da26a7d - Pág. 3
 Número do documento: 2203161250032360000058160590

CONTINUAÇÃO

nº 230, 4º andar, São Paulo, C.G.C. nº 60.394.194/0001-89, representada por seus diretores, João de Medeiros Calmon e Rubens Furtado, já qualificados; e) JOÃO DE MEDEIROS CALMON, MARTINHO DE LUNA ALENCAR e CAMILO TEIXEIRA COSTA, já qualificados, assistidos de suas mulheres MARIA THEREZINHA SANTIAGO CALMON, LIA SALDANHA DE ALENCAR e NERLY BLAZZIO TEIXEIRA DA COSTA, brasileiras, as duas mães do lar e a última funcionária pública, inscritas no C.P.F. sob os nºs 026.395.997-04, 006.694.667-00 e 295.682.506-20, respectivamente, e ainda a intervenção dos bancos BANORTE-BANCO DE INVESTIMENTO S/A., C.G.C. 11.558.657/0001-97, instituição financeira privada com sede nesta cidade e filial na cidade do Rio de Janeiro, na rua da Candelária nº 7, representado por seus funcionários Alberto Sá Correa Alves e Adilson Oliveira Brunner, ambos brasileiros, casados, bancários, inscritos no C.P.F. sob nºs 006.498.977-68 e 037.891.367-00, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro; o BANCO BOA VISTA S/A., sediado na cidade do Rio de Janeiro, na Praça Pio X, nº 118-A, CGC sob o nº 33.465.541/0001-06, no ato representado por seus diretores Eduardo Pinto, e Darly Assumpção Taveira, brasileiros, casados, banqueiros, residentes e domiciliados, o 1º na cidade de Niterói-RJ e o 2º na cidade do Rio de Janeiro, inscritos no C.P.F. sob nºs 000.093.187-04 e 024.976.207-25 e o BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTO S/A., sediado na rua da Quitanda, nº 19, salas 606 a 613, inscrito no C.G.C. sob nº 33.222.241/0001-34, representado por seus diretores dr. José Rangel de Almeida e Gustavo Cola, brasileiros, casados, bancários. Dou fé. Recife, em 29 de agosto de 1978. O Oficial, subscrevo e assino: **Salviano Machado Filho:-**

AV-4: 12.567: Procedi nesta data a averbação do requerimento datado e assinado no Rio de Janeiro, em 12 de janeiro de 1979, no qual se verifica que **BANCO NACIONAL DE INVESTIMENTOS S/A.**, no ato legalmente representado, autorizou o cancelamento da hipoteca de 1º grau, incidente sobre o prédio nº 36 e prédio de nº 40, situados na Praça da Independência, nesta cidade, constante da matrícula supra, em que figura como devedor **DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A;** ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca inscrita no livro 2-AM sob o nº 14.366 fls. 282, bem como cancelada a Av-1 desta matrícula, por força do requerimento que ora se averba e arquiva. Dou fé. Recife, em 21 de setembro de 1982. O Oficial, subscrevo e assino: **Miriam de Holanda Vasconcelos. Of. substã. em exercício.**

R-5-12.567:- PROCEDI, nesta data, o registro da Escritura pública de Prorrogação de contrato de empréstimo com garantia hipotecária e outros pactos, lavrada em 19 de fevereiro de 1986, no livro 3957, fls. 163, pelo tab. subst.º do 10º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, Renato de Freitas, na qual se verifica que o **DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A.**, sediada na Praça da Independência, nº 12, nesta cidade, inscrita no CGC nº 10.803.492/0001-07, no ato representado pelo seu diretor presidente Antonio Camelo da Costa, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF nº 000.441.804-20, e pelo seu diretor gerente Gladistone José Vieira Belo, brasileiro, casado, jornalista, inscrito no CPF nº 075.911.014-04, na qualidade de interveniente hipotecante, constituiu em favor do **BANCO NACIONAL S/A.**, sediada em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e Administração na cidade do Rio de Janeiro, a Av. Rio Branco nº 123, no ato representado por seu diretor Francisco Murilo Zerbini, brasileiro, casado, banqueiro, inscrito no CPF nº 002.466.549-53, e por seu procurador Nagib Antonio, brasileiro, casado, bancário,

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br



AAA Página 4
6909258

PJe



Assinado eletronicamente por: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA - 16/03/2022 12:50:17 - da26a7d
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161250032360000058160590>
Número do processo: 0000242-87.2019.5.06.0005 ID. da26a7d - Pág. 4
Número do documento: 2203161250032360000058160590

PJe Assinado eletronicamente por: HED ELBE SOARES PINTO - Juntado em: 17/04/2022 06:29:36 - 69a33a2



RUBRICA *[assinatura]* FICHA 003 L-2-D-7-12.567

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CONTINUAÇÃO
 inscrito no CPF sob o nº 009.156.616-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, a hipoteca ora registrada em 3º grau sobre o terreno próprio e o prédio nele edificados de nºs 36 e 40, situados na Praça da Independência, no Bairro e freguesia de Santo Antonio, nesta cidade, constante da matrícula supra, em garantia das obrigações assumidas por S/A. RADIO TUPI, sediada à rua do Livramento nº 189/82 na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CAC nº 33.267.741/0001-52, no ato representada pelo seu diretor gerente Ibanor José Tartarotti, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, inscrito no CPF nº 001.393.710-91, no valor de Cr\$ 12.500.000.000 (doze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros), correspondente ao saldo atualizado da dívida representada pelo contrato de repasse de empréstimo externo, do valor de US\$ 3.000.000,00 (três milhões de dólares Norte Americano), foram dados ainda em garantia hipotecária o prédio nº 12/22, denominado Edf. Diário de Pernambuco, sito na Praça da Independência, prédio 32, da Praça da Independência, prédio nº 110 da Rua Viário de Pernambuco e prédio nº 116 da Rua Diário de Pernambuco, nesta Cidade, objeto das matr. 12.566, 12.565, 12.568 e 12.569. Dou fé. Recife, 18 de março de 1986. O Oficial, subscrevo e assino: - Subscrevo, nesta data, o termo acima lavrado e encerrado, o qual por omissão involuntária do antigo titular, deixou de ser subscrito na data de sua lavratura. Recife, 12 de setembro de 2000. Miriam de Holanda Vasconcelos.

AV-6-12.567:- PELA petição firmada em 18 de julho de 1995, o BANCO NACIONAL S/A., acima qualificado, legalmente representado, autorizou o cancelamento das hipotecas de 2º e 3º grau incidentes sobre o imóvel a que alude a matrícula supra; Ficando desse modo canceladas as referidas hipotecas, a de 2º grau constante do livro 2-AQ nº de ordem 16.194 só no que se refere ao imóvel supra citado, bem como a AV-2 desta matrícula e as de 3º graus no R-3 e R-5 da mesma matrícula. Documento Arquivado: a petição acima mencionada. Dou fé. Recife, em 27 de julho de 1995. O Oficial, subscrevo e assino: Leonor Araújo de Matos. Of. substã.

R-7-12.567:- PELA Escritura pública de Constituição de Hipoteca em primeiro grau, lavrada em 24 de julho de 1995, livro AI-02, fls. 124v/128, pelo 5º Tabelionato de Notas da Capital, o DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A., acima qualificado, representado por seus diretores, Gladistone José Vieira Belo e Jozil dos Anjos Barros, qualificados na Escritura que ora se registra, constituiu em favor do BANCO MERCANTIL S/A., com sede nesta cidade, na Rua Antonio Lumack do Monte, nº 96, 11º ao 14º andares, bairro de Boa Viagem, CGC sob nº 10.824.993/0001-70, representado por seus diretores, Aluísio Dias de Alcântara e Antonio Dourado Cavalcanti Filho, qualificados na escritura ora registra, dentre outros imóveis, a hipoteca primeira, única e especial do imóvel a que alude a matrícula supra, em garantia da dívida no valor de R\$ 3.029.000,00 (três milhões e vinte e nove mil reais), pagáveis de acordo com a escritura ora registrada. Dou fé. Recife, em 27 de julho de 1995. O Oficial, subscrevo e assino: - Leonor Araújo de Matos. Of. substã.

AV-8-12.567:- PELA Escritura pública de Retificação e Ratificação, *continua no verso*

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
 Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 5



Assinado eletronicamente por: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA - 16/03/2022 12:50:17 - da26a7d
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161250032360000058160590>
 Número do processo: 0000242-87.2019.5.06.0005 ID. da26a7d - Pág. 5
 Número do documento: 2203161250032360000058160590

CONTINUAÇÃO

lavrada em 08 de agosto de 1995, no livro AI-02, as fls. 126v/127v, pelo 5º Tabelionato de Notas da Capital, o DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A., legalmente representado, na qualidade de ~~devedor~~ hipotecante, e o BANCO MERCANTIL S/A., legalmente representado, na qualidade de credor hipotecário, ambos acima qualificados, de comum acordo e na melhor forma de direito retificam a Escritura pública de Constituição de hipoteca, lavrada em 24/07/1995, no livro AI-02, fls. 124v/128, registrada sob o nº 07 desta matrícula, para que fique esclarecido que o contrato de mútuo objeto da garantia é o de número 73.4911-2, celebrado em 24/07/1995, e finalmente que a taxa de juros acordada foi de 8,30% ao mês, bem como deliberaram prorrogar o vencimento do contrato de mútuo para o dia 08 de novembro de 1995, permanecendo sobre o mútuo a taxa de juros de 8,30% ao mês, a qual será objeto de repactuação para incidência nos períodos subsequentes, respectivamente em 11/09/95 e 09/10/95, pelo que fica retificada dita escritura naquela parte e ratificada em todos os demais termos e condições. Dou fé. Recife, em 26 de setembro de 1995. O Oficial, subscrevo e assino:- Leonor Araújo de Matos. Of. substâ.

R-9-12.567:- Título prenotado sob nº 276.665, do Protocolo 1-BB, em data de 16/02/2006. Nos termos do Parágrafo 5º do Art. 64, da Lei 9.532, de 10/12/97, PROCEDO, nesta data, o registro do Termo de Arrolamento de bens e direitos do imóvel a que alude a matrícula supra, de propriedade do Diário de Pernambuco S/A, lavrado pelo Delegado da Delegacia da Receita Previdenciária, em Recife-PE, Carlos Tetêo, valendo-me para tanto do Ofício nº 15.401/568/2005, expedido em 21 de dezembro de 2005, pelo mencionado delegado, que ora se arquia para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 24 de fevereiro de 2006. O Oficial, subscrevo e assino:-

Leonor Araújo de Matos

AV-10-12.567:- Título prenotado sob nº 281.824, do Protocolo 1-BE, em data de 11/07/2006. PROCEDO nesta data, nos termos do Exp. Liq. nº 268/2005, firmado em 13 de setembro de 2005, pelo BANCO MERCANTIL S/A em liquidação extrajudicial, legalmente representado, ao cancelamento da hipoteca incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 7, desta matrícula. Dou fé. Recife, em 11 de agosto de 2006. O Oficial, subscrevo e assino:-

Leonor Araújo de Matos

R-11-12.567:- Título prenotado sob nº 280.226, do Protocolo 1-BD, em data de 24/05/2006. PROCEDO, nesta data, o registro da penhora, entre outros, do imóvel a que alude a matrícula supra, avaliado, juntamente com os das matrículas nºs 12.565 e 12.566, em R\$ 466.286,00, de propriedade do Diário de Pernambuco S/A, nos autos da Ação de Execução Fiscal - Processos nºs 2005.83.00.012896-8; 2004.83.00.014248-1; 2005.83.00.003617-0 e 2004.83.00014249-3 - CDA's nºs 55.732.608-7; 31.552934-2; 35.471985-8 e 35.471898-3, em que é Exequente:- o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, e Executado:- DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A, para garantia da dívida no

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8535

site: www.lrgirecife.com.br

email: recepcao@lrgirecife.com.br



Página 6
AAA 0909257

PJe



Assinado eletronicamente por: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA - 16/03/2022 12:50:17 - da26a7d
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161250032360000058160590>
Número do processo: 0000242-87.2019.5.06.0005 ID. da26a7d - Pág. 6
Número do documento: 2203161250032360000058160590

PJe Assinado eletronicamente por: HED ELBE SOARES PINTO - Juntado em: 17/04/2022 06:29:36 - 69a33a2

RUBRICA

FIGURA

12.567/04F

CONTINUAÇÃO

valor de R\$ 23.879.316,26 (vinte e três bilhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), valendo-me para tanto do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro nº MPA.0022.000984-5/2006, passado em 10 de maio de 2006, pela Diretora de Secretaria Márcia Rosângela Cantalice Costa, e subscrito pelo MM Dr. Francisco Antônio de Barros e Silva Neto, Juiz Federal da 22ª Vara/PE, do ofício nº OFJ.0022.000815-2/2006, expedido pela Exma. Dra. Carolina Souza Malta, Juíza Federal Substituta, da 3ª Vara da SJPE no exercício da Titularidade da 22ª Vara/SJPE e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, expedido em 23/05/2006, que ora se arquivam para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, em 25 de outubro de 2006. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos, Of. Subst.*

R-12-12.567:- Título prenotado sob nº 375.055, do Protocolo 1-DH, em data de 25/06/2012. PENHORA. PROCEDO, nesta data, por determinação do Exmo. Dr. Tarcísio Barros Borges, Juiz Federal Titular da 22ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, nos autos da Ação de Execução Fiscal - processo nº 0012896-55.2005.4.05.8300 - tendo como Exequente - Fazenda Nacional e Executado - Diário de Pernambuco S.A. para garantia da dívida no valor de R\$ 30.014.963,75, tendo como depositário o Sr. Paulo Guilherme Loureiro Filgueiras, ao registro da penhora, dentre outros, do imóvel a que alude a matrícula supra, avaliado em R\$ 1.200.000,00, de propriedade do DIÁRIO DE PERNAMBUCO S/A, consoante Mandado de Penhora, Avaliação MDP.0022.000269-3/2012, dado e passado em 30 de março de 2012, pelo Diretor de Secretaria, Rinaldo Severino de Arruda, da referida Vara, subscrito pelo mencionado Juiz Federal, e do Auto de Penhora, Depósito, Avaliação, Depósito e Registro, expedido em 11/06/2012, que ora se arquivam para os fins próprios, do que de tudo dou fé. Recife, 13 de agosto de 2012. O Oficial, subscrevo e assino: *J. Carlos C. Campos, Ex. Off.*

R-13-12.567:- Prenotação nº 518.706, de 23/07/2020. PENHORA. PROCEDO, nesta data, pela Certidão de Penhora - Protocolo PH000328956, emitida e assinada eletronicamente em 23/07/2020, pelo Servidor Pedro Chabloz Filho, da 11ª Vara Federal do Recife/PE, conforme disposto no artigo 837 do CPC, Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14/04/2009 e Provimento CG. 2/2013 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 03/04/2013, extraída dos autos da Execução Fiscal - Processo nº 0003487-84.2007.4.05.8300, em que figuram como Exequente: MINISTÉRIO DA FAZENDA, e Executado: DIÁRIO DE PERNAMBUCO S.A., CNPJ nº 10.803.492/0001-07, o registro da penhora sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, de propriedade do executado, para garantia da dívida no valor de R\$ 22.306.543,04 (vinte e dois milhões, trezentos e seis mil,

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.lrgirecife.com.br

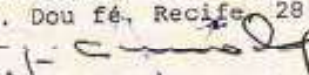
email: recepcao@lrgirecife.com.br Página 7

Estado de Pernambuco




Assinado eletronicamente por: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA - 16/03/2022 12:50:17 - da26a7d
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161250032360000058160590>
 Número do processo: 0000242-87.2019.5.06.0005 ID. da26a7d - Pág. 7
 Número do documento: 2203161250032360000058160590

CONTINUAÇÃO

quinhentos e quarenta e três reais e quatro centavos). Tendo como fiel depositário o executado acima mencionado. O **IMÓVEL** fica **INDISPONÍVEL** enquanto perdurar a penhora, conforme dispõe o artigo 53, § 1º da Lei Federal nº 8.212/1991. O presente assentamento foi praticado com isenção de taxas e emolumentos, nos termos do art. 98 § 1º, IX, da Lei nº 13.105, de 16/03/2015 (NCPC). Dou fé, Recife, 28 de julho de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: 

CERTÍFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada conforme protocolo nº 558.446, e extraída na forma prevista do art. 19 § 1º da Lei 6.015, de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior a presente data. O referido é verdade.

Dou fé.
 EMOLUMENTOS: R\$ 125,01, TSNR: R\$ 27,84, FERM: R\$ 1,40, FUNSEG: R\$ 2,80, FERC: R\$ 14,27, e ISS: R\$ 6,96, TOTAL R\$ 178,28 (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. 0073494.TOP09202001.00617. Recife, 28 de setembro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino. 

Mydian A. Vasconcelos
 Substituta

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital
 Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: www.1rgirecife.com.br

email: recepcao@1rgirecife.com.br



AAA 0909256

PJe



Assinado eletronicamente por: ABEL LUIZ MARTINS DA HORA - 16/03/2022 12:50:17 - da26a7d
<https://pje.trt6.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=2203161250032360000058160590>
 Número do processo: 0000242-87.2019.5.06.0005 ID. da26a7d - Pág. 8
 Número do documento: 2203161250032360000058160590

PJe



Assinado eletronicamente por: HED ELBE SOARES PINTO - Juntado em: 17/04/2022 06:29:36 - 69a33a2
<https://pje.trt6.jus.br/pjekz/validacao/2204170629307980000058903454?instancia=1>
 Número do processo: 0000242-87.2019.5.06.0005
 Número do documento: 2204170629307980000058903454